



*Acerto final*  
213

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.299

De 30 de setembro de 1999

Projeto de Lei nº 190/99

Autor: Vereador José Roberto Cardozo

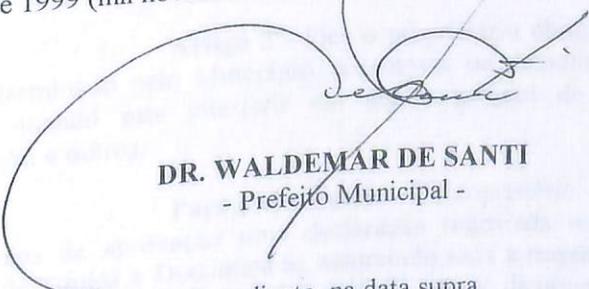
Denomina Avenida Odette de Almeida  
Bibanco, via pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,  
e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 20  
de setembro de 1999, promulga a seguinte lei:

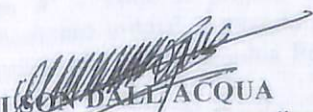
**Artigo 1º** - Fica denominada **AVENIDA  
ODETTE DE ALMEIDA BIBANCO**, a via pública da sede do Município,  
conhecida como Avenida "04", do Loteamento denominado Jardim Residencial  
Lupo II, com início na Rua Maria do Rozário Goldoni Emirandetti e término na  
Rua Arnaldo de Oliveira do mesmo loteamento.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) de  
setembro de 1999 (mil novecentos e noventa e nove).

  
DR. WALDEMAR DE SANTI  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

  
ADILSON DALL'ACQUA  
- Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivada em livro próprio nº 01/99.

("PC")

.Publicada no Jornal local "O Imparcial", de sábado, 02.outubro.99.